



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

JULGAMENTO DO RECURSO

Analisando as razões apresentadas pelas Recorrentes ELITE SERVIÇOS LTDA e MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS EIRELI., juntadas ao processo da Concorrência nº 3/2015, e consideradas as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, em face das exigências do Edital e dos princípios legais, conheço do recurso e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO INTEGRALMENTE aos recursos e em consequência, MANTENHO A HABILITAÇÃO DA EMPRESA PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA. E MANTENHO A INABILITAÇÃO DA EMPRESA MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS EIRELI., nos termos do Edital.**

Sustento que o julgamento foi realizado na estrita observância da legislação específica e nos termos fixados no Edital.

Fica mantido o resultado do julgamento de habilitação nos exatos termos publicados no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte em 27/8/2015.

A este julgamento ficam incorporadas as informações da Comissão Permanente de Licitação, independente de transcrição.

Publique-se.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2015.

VEREADOR WELLINGTON MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte